



BOLETIM DE SERVIÇO

18/05/2023

Lei 4.965 de 05.05.66

REITORIA

Reitor	Maurício Gariba Júnior
Diretoria Executiva	Andrea Martins Andujar
Chefia de Gabinete da Reitoria	Samuel de Souza Evangelista
Assessoria Executiva do Gabinete da Reitoria	Elaine Cristina Machado
Assessoria Técnica	Luiz Alberto de Azevedo
Assessoria Correição e Transparência	Eduardo Evangelista
Ouvidoria Geral	Maria Bertilia Oss Giacomelli
Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais	Denize Nobre Oliveira
Coordenadoria de Protocolo	Delmar Moreira Coutrin
Diretoria do Polo de Inovação	Robinson Pizzio
Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação	Cristina Missao Borille Kuba
Coordenadoria do Programa de Recursos Humanos	Leandro de Medeiros Sebastiao
Diretoria de Gestão de Pessoas	Letícia Helena Frozin Fernandes Cruz Wiggers
Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (CDP)	Milene Bobsin
Chefia do Departamento de Seleção de Pessoas	Danielle Christiane Tiefensee Cascaes
Chefia do Departamento de Administração de Pessoal	Josiane Lima dos Santos
Coordenadoria de Controle Funcional	Laura Santos da cunha
Coordenadoria de Pagamento	Francielle Pereira de Oliveira
Coordenadoria de Atenção à Saúde	Camila Angelina de Moraes
Chefe da Auditoria Interna	Gregory Castilho Mancin
Procuradoria Federal	Roberto Roberval Ritter Von Jelita
Pró-Reitoria de Administração	Aloisio Silva Junior
Assessoria da Pró-Reitora de Administração	Luiz Fernando de Souza
Diretoria de Administração	Deborah Rejane Magno Ribas
Chefia do Departamento de Obras e Engenharia	Luciano Wagner Behr
Coordenadoria de Engenharia	Marcelo Conttato dos Santos
Chefia do Departamento de Compras	Thiego Rippel Pinheiro
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Marcio Andrey de Matos
Chefia do Departamento de Contratos	Andreza Juliana Thiesen
Coordenadoria de Contratos	Enio Augusto Urbaneski Griss
Coordenadoria de Licitações	Larissa Fabre
Chefia do Departamento de Orçamento e Execução Financeira	Paula De Souza Michelin
Coordenadoria de Finanças	Paulo César Siebert
Pró-Reitoria de Ensino	Adriano Larentes da Silva



Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino	Roberta Elpídio Cardoso
Secretaria do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)	Elisandra Cardoso Colares
Diretoria de Ensino	Juliana Almeida Coelho de Melo
Procuradoria Educacional Institucional	Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho
Coordenadoria de Graduação	André Salvaro Furtado
Coordenadoria de Cursos FIC, Subsequentes e Concomitantes	Marcelo Palma de Oliveira
Chefia do Departamento de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico Integrado	Ivanir Ribeiro
Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos	Adalberto Teodósio Tabalipa
Coordenadoria de Ensino Médio Integrado	Felipe Silveira de Souza
Diretoria de Assuntos Estudantis	Evandro Belmiro da Silva
Coordenadorias de ações inclusivas	Bianca Eneas Nunes
Coordenadora de Juventudes e diversidades	Diogo Moreno Pereira Carvalho
Coordenadoria de Bibliotecas	Karla Viviane Garcia Moraes
Coordenadoria de Suporte Institucional à Permanência e Êxito	Amanda Fabres Oliveira Radunz
Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas	Sandra Lopes Guimarães
Coordenador de Registro Acadêmico	Greice Pinto Meireles da Ronch
Chefia do Departamento de Ingresso	Giselli Dandolini Bonassa
Coordenadoria de Ingresso	Luiz Felipe Rachadel
Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância	Marco Antônio Neiva Koslosky
Coordenadora de Articulação da Educação a Distância	Maria da Glória Silva e Silva
Coordenadoria de Mídias Educacionais	
Coordenadoria Geral do Programa UAB	Maria da Glória Silva e Silva
Chefia do Departamento de Formação e Práticas Educativas	Eliane Juraski Camillo
Coordenadoria de Formação	Ana Thaisi de Andrade Couto
Coordenadoria do Laboratório de Ensino e Aprendizagem	Maria Leda Costa Silveira
Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas	Valter Vander de Oliveira
Assessoria da Pró-Reitoria	Grasiela Lúcia de Pinho
Diretoria de Extensão	Milena de Mesquita Brandão
Coordenadoria de Extensão	Karla Ferreira Knierim
Coordenadoria de Divulgação da Extensão	Leandro Damião Viana
Diretoria de Comunicação	Geisa Golin Albano
Chefia do Departamento de Marketing e Jornalismo	Nadia Garlet
Coordenadoria de Eventos	Ananda Mila Kohn
Coordenadoria de Suporte Técnico a Eventos	Júlio Graef
Coordenadoria de Jornalismo	Sabrina Brognoli D'Aquino
Coordenadoria de Programação Visual	Bruno Cavalheiro Bertagnolli

Coordenadoria de Produção Audiovisual	Jeferson Vieira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Jesue Graciliano da Silva
Assessoria da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Rodrigo da Silva
Diretoria de Gestão do Conhecimento	Sabrina Moro Villela Pacheco
Coordenadoria de Processos e Riscos	Vanessa de Oliveira Moraes
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional	Oizes Vieira Mendes
Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Benoni de Oliveira Pires
Chefia do Departamento de Sistemas de Informação	Gilberto José de Souza Coutinho
Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação	João Miguel Erig Bohn
Coordenadoria de Infraestrutura e Redes	Evaristo Marcos de Quadros Junior
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Flavia Maia Moreira
Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Luciane Farias Carneiro
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Clovis Antonio Petry
Coordenadoria de Pós-Graduação	Christina Martinez Hipolito
Coordenadoria de Pesquisa	Alexandre Sardá Vieira
Coordenadoria de Publicações	Valdeci Reis
Chefia do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais	Cynthia Beatriz Scheffer Dutra

CÂMPUS

Diretoria-Geral do Câmpus Araranguá
ADRIANO ANTUNES RODRIGUES

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Araranguá
DANIEL DE LIMA CICHELLA

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá
FABIANA SANTOS FERNANDES

Diretoria do Câmpus Caçador
DANIELLE REGINA ULLRICH

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Caçador
ADILSON PAKUSZEWSKI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador
BRUNO SANTOS VIEIRA

Diretoria-Geral do Câmpus Canoinhas
JOEL JOSÉ DE SOUZA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Canoinhas
FRANCIS SAIBEL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Canoinhas
MAGALI REGINA

Diretoria-Geral do Câmpus Chapecó
SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Chapecó
ELIANDRO LUIZ MINSKI

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó
GIOVANI ROPELATO

Diretoria-Geral do Câmpus Criciúma
DANIEL COMIN DA SILVA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma
ELDER COMIN PERRARO

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma
NIGUELME CARDOSO ARRUDA

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis
ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Vice-Diretoria do Câmpus Florianópolis
HUMBERTO FRANCISCO BEIRÃO JÚNIOR

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis
PAULA BORGES MONTEIRO

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Florianópolis
ROGERIO DE SOUZA VERSAGE

Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis
ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente
JANE PARISENTI

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Florianópolis-Continente
JOÃO PAULO NUNES DA SILVA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente
LUCIANE PATRÍCIA OLIARI

Diretoria do Câmpus Garopaba
MICHELINE SARTORI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Garopaba
ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO FILHO

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Garopaba
BRUNO ALBERTO PERUCHI

Diretoria-Geral do Câmpus Gaspar
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Gaspar
DIEGO GOLTARA GOMES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gaspar
DANIELA SBIZERA JUSTO

Diretoria-Geral do Câmpus Itajaí
LUIS FERNANDO POZAS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Itajaí
WAGNER CABRAL MEHL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí
ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul
JOSÉ ROBERTO MACHADO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul
REJANE MARIA SILVA GRACIOSA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul
JEAN RAPHAEL ZIMMERMANN HOULLOU

Diretoria do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
DELCIO LUÍS DEMARCHI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
LOIRACI RIBEIRO CARVALHO



Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul Rau
EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA

Diretoria-Geral do Câmpus Joinville
MAICK DA SILVEIRA VIANA

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Joinville
KARIN FETTER

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville
DAYANE CLOCK LUIZ

Chefia do Departamento de Assuntos Acadêmicos do Câmpus Joinville
GERALDO SALES DOS REIS

Diretoria-Geral do Câmpus Lages
VILSON HECK JUNIOR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Lages
KATHILCE MARTINS AMORIM

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lages
SILMAR PRIMIERI

Diretoria do Câmpus Palhoça-Bilíngue
ELIANA CRISTINA BÄR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Palhoça-Bilíngue
BIANCA DOS SANTOS COSTA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça-Bilíngue
RENATO MESSIAS FERREIRA CALIXTO

Diretoria-Geral do Câmpus São Carlos
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Carlos
FERNANDA KNORST DE ALMEIDA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos
ISRAEL DA SILVA MOTA

Diretoria-Geral do Câmpus São José
TIAGO SEMPREBOM

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São José
SABRINA MIRANDA COVALSKI



Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São José
JOÃO CARLOS BEZ BATTI

Diretoria do Câmpus São Lourenço do Oeste
DANIEL FERNANDO CAROSSI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste
DAIANA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste
DIEGO ALBINO MARTINS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Miguel do Oeste
CLEONE FÁTIMA ZOHLER THIESEN

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste
DIEGO NONES BISSIGO

Diretoria-Geral do Câmpus Tubarão
HENRI CARLO BELAN

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Tubarão
ROBSON VIEIRA RODRIGUES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tubarão
LUCAS SCHMIDT

Diretoria do Câmpus Urupema
EVELISE ZERGER

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Urupema
ANDREIA WILLRICH

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema
CAROLINA PRETTO PANCERI

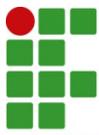
Diretoria do Câmpus Xanxerê
RICARDO ZANCHETT

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê
MILENA MACHADO CORTELINI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê
MARCELO ANDRÉ TOSO



PORTARIA DO(A) REITOR(A)



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1541, de 17 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a necessidade de revisão dos fluxos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Departamento de Seleção de Pessoas - DSP, a competência para analisar e autorizar a assinatura dos contratos de Professor Substituto e demais profissionais temporários.

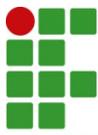
Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela chefia do Departamento de Seleção de Pessoas - DSP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1542, de 18 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 25/2023 - DAE-FLN;

Considerando o período de férias agendado de 02/05/2023 até 19/05/2023 do servidor DANIEL TENFEN;

Considerando o processo de resposta à direção de extensão da PROEX sobre o PPC da Graduação em Engenharia Elétrica, além do processo de validação de UCs de estudantes ingressantes do curso;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/05/2023, as férias do servidor DANIEL TENFEN, matrícula SIAPE nº 2286916, lotado no Câmpus Florianópolis, devendo usufruir o período restante a partir de 30/12/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo à data de 03/05/2023.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Autenticado Digitalmente

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1543, de 18 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrônico 130/2023 Dir Adm;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor da Reitoria para substituir a respectiva titular no período de férias abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Diretoria de Administração / Reitoria – CD3

- a) Titular: DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS/ siape 1093041;
- b) Período de férias: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- c) Substituto: LUIZ FERNANDO DE SOUZA/ siape 2130491;
- d) Período da Substituição: de 22/05/2023 a 26/05/2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1544, de 18 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 28 de junho de 2020, que dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais do IFSC;

Considerando o e-mail da Coordenadora de Suporte Institucional à Permanência e Êxito em 17/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo, conforme legislação em vigor, a dirigir, exclusivamente em atividades institucionais, os veículos oficiais da Reitoria:

I - AMANDA FABRES OLIVEIRA RADUNZ - DEIA/PROEN/REITORIA

Art. 2º A autorização mencionada no Art. 1º está vinculada ao tipo e prazo de validade da respectiva CNH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1545, de 18 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a importância de se implementar o Decreto 9.203/2023, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do IFSC;
Considerando a implementação do Plano de Integridade do IFSC, que tem por objetivo combater vícios, fraudes e atos de corrupção nas instituições públicas federais por meio do reforço à conduta íntegra de servidores, fornecedores e cidadãos ligados às instituições;
Considerando a reunião do dia 22 de março de 2023 do Colégio de Dirigentes do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Modelo do Termo de Responsabilidade e Compromisso com a Integridade, conforme anexo.

Art. 2º Determinar sua assinatura por todos os ocupantes de Cargo de Direção (CD) e representantes do Conselho Superior do IFSC.

Art. 3º Definir que o encaminhamento, conforme o Art.2º, seja realizado através de "documento" no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC enviado à unidade Diretoria de Gestão de Documentos - DGC, no prazo máximo de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de maio de 2023.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

TERMOS DE COMPROMISSO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A aplicação das propostas dos Termos de Compromissos encaminhadas por esta exposição de motivos, justifica-se a partir da edição do Decreto número 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelo legislador federal, cuja norma legal traz conceitos e instrumentos inovadores, principalmente referidos a uma instituição educacional que ao longo de sua historicidade vivenciou inúmeros processos de metamorfose da sua institucionalidade, promovido por tendência político partidárias plurais.

É oportuno resgatar que antecedendo a publicação do Decreto número 9.203/2017, o Tribunal de Contas da União (TCU) em 2013, a partir da publicação da primeira versão de sua obra intitulada de “Referencial Básico de Governança: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública”, comunicava que “A história recente do Brasil, notadamente após o processo de redemocratização ocorrido no final da década de 1980 e a aprovação da atual Constituição Republicana, demonstra a evolução do país em muitos aspectos.” O Tribunal ressalta, todavia, que “Apesar desses avanços, a federação brasileira tem pela frente desafios colossais para completar a transição entre o subdesenvolvimento e o desenvolvimento e cumprir os demais objetivos delineados no art. 3º de nossa Carta Magna”, ou seja, “construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação” (TCU, 2013).

Não é o propósito desta Exposição de Motivos resgatar todo um referencial sobre governança, por conseguinte, alguns conceitos são relevantes para a formação de uma compreensão, como o conceito de “Governança no Setor Público”, formalizado pelo TCU (2013, grifos do autor) como sendo “um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para AVALIAR, DIRECIONAR E MONITORAR a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. O TCU comunica que a partir da elaboração de tal compreensão, reuniu e organizou “um conjunto de boas práticas de governança pública que, se bem observadas, podem incrementar a qualidade e a efetividade de políticas governamentais e de serviços prestados aos cidadãos e, por conseguinte, acelerar o nosso desenvolvimento”.

O referido tribunal já esclarecia em 2013 que

Conceitos de governança já estão [estavam naquela época] sendo utilizados para avaliar temas relevantes para o serviço público” e que a partir dessa avaliação “os órgãos públicos avaliados são agrupados em três estágios de governança - Inicial, Intermediário e Aprimorado – de modo a permitir um diagnóstico de fácil visualização que contribua para o seu aperfeiçoamento e acompanhamento”.

Contemporaneamente, o TCU comunica na terceira edição do “Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU” (2020), que dispõe de uma ferramenta de autoavaliação desenvolvida e denominada de “Questionário

Integrado de Governança e Gestão Públicas”, também conhecido como “Questionário TCU”. Esclarece que a ferramenta “abrange não somente as práticas relacionadas aos mecanismos de liderança, estratégia e controle, mas também inclui a atenção da governança para as funções de gestão que são comuns às organizações públicas”, e estão compreendidas como “fundamentais para viabilizar a geração de valor público, como aquelas relacionadas à administração de capital humano e financeiro, e à gestão da segurança e da tecnologia da informação” (TCU, 2020, p. 53).

Na perspectiva de compreender a repercussão da interação das organizações públicas com esta ferramenta de autoavaliação, no presente caso o IFSC, o TCU manifesta-se nos seguintes termos:

As evidências documentais que suportam as respostas deverão ser oportunamente reunidas e mantidas à disposição das instâncias de controle, para verificação de consistência e fidedignidade. As informações produzidas para responder ao questionário e as informações de avaliação devolvidas pelo TCU ao final do levantamento podem ser aproveitadas no processo de planejamento organizacional e na composição do Relatório de Gestão da organização, conforme orientações da Instrução Normativa TCU 84/2020 e da Decisão Normativa TCU 187/2020.²⁵ (TCU, 2022).

Para se perceber a relação entre a ferramenta de autoavaliação “Questionário TCU” e as propostas de “Termos de Compromissos” que esta Exposição de Motivos encaminha, resgata-se inicialmente a compreensão do Tribunal de que “A estrutura do questionário está fundamentada nas práticas do modelo de autoavaliação em governança e gestão, [...]”, sendo tais práticas “desdobradas em itens de verificação (ou controles) mais objetivos, avaliáveis e auditáveis” e agrupadas pelos temas:

- a) 1000: Governança pública - Liderança;
- b) 2000: Governança pública - Estratégia;
- c) 3000: Governança pública - Controle;
- d) 4000: Operações;
 - d.1) 4100: Gestão de Pessoas;
 - d.2) 4200: Gestão da Tecnologia e da Segurança da Informação;
 - d.3) 4300: Gestão de Contratações; e
 - d.4) 4400: Gestão Orçamentária. (PORTAL TCU, 2022).

Assim para possibilitar se perceber a imersão desses “Termos de Compromissos”, apresenta-se na Figura 1 uma pergunta interativa extraída da ferramenta de autoavaliação do Tribunal:

Figura 1: Pergunta interativa extraída do Questionário TCU

1120. Promover a integridade

1121. Os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior estão comprometidos com a integridade

- Não adota
- Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo
- Adota em menor parte
- Adota parcialmente
 - ↳ Indique quais as evidências dessa adoção:
- Adota em maior parte ou totalmente
 - ↳ Indique quais as evidências dessa adoção:
- Não se aplica
 - Não se aplica porque há lei e/ou norma, externa à organização, que impede a implementação desta prática.
 - ↳ Indique que leis e/ou normas são essas:
 - Não se aplica porque há estudos que demonstram que o custo de implementar este controle é maior que o benefício que seria obtido dessa implementação.
 - ↳ Identifique esses estudos:
 - Não se aplica por outras razões.
 - ↳ Explique que razões são essas:

Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização:

- a) os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior estão sujeitos a código de ética e/ou de conduta
- b) os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior firmam termo de compromisso com os valores fundamentais e padrões de conduta estabelecidos**
- c) as políticas organizacionais relacionadas à ética e integridade foram aprovadas por colegiado superior ou dirigente máximo da organização
- d) há plano de treinamento de ética e integridade para os membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior
- e) há manifestações formais dos membros da alta administração e de conselho ou colegiado superior de apoio aos programas de ética e de integridade (p. ex. mensagens de apoio aos programas em e-mails aos colaboradores ou no site da organização, entrevistas, vídeos e eventos institucionais, notícias nos informativos internos, declarações no código de ética e na política de integridade)

? Para esclarecimentos nesta questão, consulte, no glossário, os seguintes verbetes: Alta Administração; Código de ética e de conduta; Conselho ou Colegiado Superior / instância superior; Dirigente máximo; Integridade pública; Plano de treinamento; Política; Valores fundamentais.

Fonte: Questionário TCU, disponível no portal TCU/Governança Pública, em 29 de dezembro de 2022 (grifos nossos na opção “b”)

Como se pode observar o termo “Integridade” está posto e compreendido como um dos princípios, pilar estruturante, da governança no contexto do setor público. Para dar ênfase a esta compreensão, faz-se referência a obra *Governance In The Public Sector: A Governing Body Perspective* (2001) publicizada no portal do Tribunal, em que o seu autor, a *International Federation of Accountants* (IFAC) comunica que a integridade compreende tanto a negociação direta como a integralidade e que essa se baseia na honestidade e objetividade, e elevados padrões de correção e probidade na gestão de fundos públicos e recursos, e gestão dos assuntos de uma entidade (IFAC, 2001, tradução nossa).

A Integridade dependente, portanto, da eficácia do quadro de controle e sobre os padrões pessoais, e o profissionalismo dos indivíduos dentro da entidade, refletindo-se tanto nos procedimentos de tomada de decisão da entidade como na qualidade dos seus relatórios financeiros e de desempenho (IFAC, 2001, tradução nossa).

Os termos de compromisso aqui apresentados abrangem: a. integrantes diretos da Alta Administração; b. membros do Conselho Superior

Assessoria Técnica
Diretoria Executiva

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, servidor público federal do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº _____, venho por meio deste Termo de Responsabilidade e Compromisso com a Integridade declarar o meu compromisso em seguir as normas éticas e legais previstas para o exercício de minhas funções. Estou ciente das responsabilidades administrativas e civis previstas na Lei nº 12.846/2013, que trata de atos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em especial o caput do Artigo 3º e seus incisos 1º e 2º. Comprometo-me a agir com integridade e transparência, bem como a adotar as melhores práticas do *compliance*, para prevenir e combater qualquer tipo de corrupção e fraude no exercício de minhas funções. Adicionalmente, comprometo-me a seguir os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas, conforme descrito na Instrução Normativa nº 13/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional estabelecida no Decreto nº 9.203/2017. Declaro ainda que conheço e me comprometo a cumprir os princípios e as normas de conduta ética e profissional dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, agindo com transparência, ética e integridade no exercício das minhas funções, respeitando os valores e as políticas institucionais previstas no Programa de Integridade. Por fim, manifesto, de forma voluntária, que estou ciente das implicações legais em caso de declarações falsas e que responderei, além das sanções administrativas, às sanções previstas em lei caso se comprove a inveracidade das informações declaradas neste Termo de Responsabilidade e Compromisso com a Integridade.

Florianópolis, _____, de _____, de 20__

Atenciosamente,

Assinatura Digital do Servidor

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE CONSELHO SUPERIOR

Eu _____, membro do CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, declaro para os devidos fins conhecer a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, com especial referência ao *caput* do Artigo 10 e seus quatro parágrafos; o Estatuto do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; o Decreto número 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com destaque ao *caput* do Artigo 2º e seus quatro incisos e o *caput* do Artigo 3º e seus seis incisos; o Regimento Interno do Conselho Superior do IFSC, com destaque para o *caput* do Artigo 1º; e os princípios e as normas de conduta ética e profissional dos servidores da autarquia, seus direitos, deveres e proibições, indicando critérios que sirvam para distinguir o justo do injusto, o legal do ilegal, o conveniente do inconveniente e, principalmente, o honesto do desonesto, exarado no Código de Conduta Ética dos Servidores do IFSC, como elementos balizadores para orientar minha ação e conduta nesse Conselho, com vistas à definição de políticas públicas institucionais e à prestação de serviços de interesse da sociedade catarinense.

Manifesto-me ainda, de minha livre iniciativa, que estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste Termo de Responsabilidade e Compromisso com a Integridade.

Florianópolis, _____, de _____, de 20__

Assinatura Digital do Conselheiro

Referências

LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12846-1-agosto-2013-776664-publicacaooriginal-140647-pl.html>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 8 DE AGOSTO DE 2019: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44776/8/IN_13_2019.pdf

UFSM – Normativos CGU: <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/copsia/instrucoes-e-orientacoes-normativas-cgu/>

IFSC - Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal de Santa Catarina: https://www.ifsc.edu.br/documents/518067/0/Codigo_de_Etica_Resolucao57_2010_CS.pdf/798d3151-1f3e-a111-263d-403bc93e490c#:~:text=PRINCIPIOS%20E%20NORMAS%20DE%20CONDUTA%20%20C3%89TICA&text=Nas%20rela%C3%A7%C3%B5es%20entre%20os%20servidores,%2C%20pol%C3%ADtica%2C%20moral%20ou%20econ%C3%B4mica

Lei número 11.892: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm

Decreto número 9.203: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9203-22-novembro-2017-785782-publicacaooriginal-154277-pe.html>

Resolução número 28 do Conselho Superior: <https://www.ifsc.edu.br/documents/20181/340632/Resolucao+n%C2%BA28+-+ESTATUTO/02a2534a-4e84-81e7-25b4-1b416073e1f1>

Resolução número 10 do Conselho Superior: <https://www.ifsc.edu.br/documents/20181/340632/Regimento+Interno+do+Consup/356e5daf-220d-dcf4-b32c-11540c26001c>

Resolução número 25 do Conselho Superior: <https://www.ifsc.edu.br/documents/20181/360491/Regimento+Codir/803f1f0a-e6a6-626f-f5f8-994da5c01d5f>

TCU (2013): [file:///C:/Users/155%20IRON/Downloads/RBG-1%20ed%20\(2\).PDF](file:///C:/Users/155%20IRON/Downloads/RBG-1%20ed%20(2).PDF)

TCU (2020): [file:///C:/Users/155%20IRON/Downloads/Publicacao_digital_2%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/155%20IRON/Downloads/Publicacao_digital_2%20(1).pdf)

Artigo: <file:///C:/Users/155%20IRON/Downloads/1722-Texto%20do%20Artigo-6207-1-10-20190408.pdf>

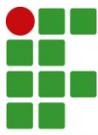
TCU (IFAC): https://portal.tcu.gov.br/en_us/biblioteca-digital/governance-in-the-public-sector-a-governing-body-perspective.htm

Questionário Integrado de Governança e Gestão Públicas:
file:///C:/Users/155%20IRON/Downloads/Instrucoes%20para%20preenchimento%20_quest_integrado_2021.pdf

[Decreto Nº 11.129/2022](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70) [Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira]:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 81, de 17 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 1/2023 - CCTGTR-GPB, de 15 de maio de 2022;
Considerando o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, aprovado pela Resolução CONSUP nº 20, de 25 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de matrícula dos alunos, abaixo relacionados, do Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo Regional, ofertado pelo Câmpus Garopaba, com fundamento no art. 88, II, e art. 88, §2º, do Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC:

Matrícula Nome

202311102018 ALINE ANDRADE
202311102041 AMANDA DA SILVA
202311105802 AMANDA TEIXEIRA BRANDI
202311106764 ANDREIA RODRIGUES DE FARIA PARAGUASSU
202311102090 GILBERTO OSVALDO DE SOUZA GONÇALVES
202311102108 IGOR HARTMANN DE OLIVEIRA
202311102114 JEFERSON BILHALVA DA SILVA
202311105800 JORGE LUIS DA COSTA CARDOSO JUNIOR
202311102122 JULIANA DE SOUZA MORAES
202311105787 MARIO NAZARENO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
202311106516 NICOLLE BUENO ENGRACIO
202311102167 ROCIO BONGGI

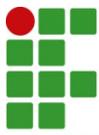
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI
Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS LAGES



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Lages Nº 73, de 17 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LAGES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 41/2023 - DAM-LGS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a comissão de planejamento, execução, recebimento, acompanhamento, distribuição e demais elementos necessários do Programa de Segurança Alimentar do Estudante – PSAE do Câmpus Lages.

- I - DIOGO AMARILDO DA CONCEIÇÃO, SIAPE: 1825402;
- II - ELIANE CORREA COSTA, SIAPE: 2061820;
- III - FERNANDO DOMINGOS ZINGER, SIAPE: 1778254;
- IV - GLEICE ASSUNÇÃO DA SILVA, SIAPE: 3217827;
- V - JOANA NUNES COSTA, SIAPE: 2194732;
- VI - JULIO RAFAEL BUENO, SIAPE: 1893666;
- VII - KATHILCE MARTINS AMORIM, SIAPE: 1825079;
- VIII - LUCIANA VELHO, SIAPE: 1656497;
- IX - LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA, SIAPE: 1825068;
- X - PRISCILLA FELIX SCHNEIDER, SIAPE: 2035303;
- XI - RITA DE CASSIA TIMERMANN BRANCO, SIAPE: 1896543;
- XII - SILMAR PRIMIERI, SIAPE: 1825591.

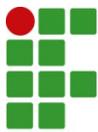
Art. 2º Os membros da Comissão poderão alocar até 1 hora semanal de dedicação para esta atividade.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades nos semestres 2023 -1 a 2024-1.

Art. 4º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Lages nº 58, de 18 de março de 2022 publicada em 21 de julho de 2022, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON HECK JUNIOR
Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José N° 80, de 17 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

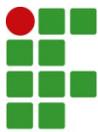
Art. 1º Designar o servidor, SERGIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1606390, como docente responsável pela Elaboração do Paineil Didático para a Área de Projetos do Câmpus São José, respeitando-se a legislação vigente e observadas as especificidades dos cargos e funções., com validade para o semestre letivo 2023/1.

Art. 2º Para o desempenho da atividade mencionada no artigo 1º desta portaria, será destinada 3 (três) horas de sua carga horária semanal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO SEMPREBOM

TIAGO SEMPREBOM
Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José N° 81, de 17 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando memorando eletrônico nº 10/2023 - CARC-SJE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela Modernização do Laboratório de Eletricidade e Ar Condicionado I do IFSC-Câmpus São José, e respectivamente a carga horária destinada para o desempenho da atividade, respeitando-se a legislação vigente e observadas as especificidades dos cargos e funções:

- I - ADEMAR EVANDRO ROSA: 3 (três) horas de sua carga horária semanal;
- II - CLEBER ARSEGO: 3 (três) horas de sua carga horária semanal;
- III - PEDRO ARMANDO DA SILVA JÚNIOR: 2 (duas) horas de sua carga horária semanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com validade até o final do semestre de 2023.1.

TIAGO SEMPREBOM

TIAGO SEMPREBOM
Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José N° 82, de 17 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando memorando eletrônico nº 20/2023 - DIREPE-SJE;

Considerando a Portaria Normativa de Criação Comissão Permanente de Divulgação do Câmpus São José;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José N° 66 de 26 de abril de 2023, que trata da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Divulgação do Câmpus São José, incluindo o servidor MAURICIO NATH LOPES.

Art. 2º Com a alteração supracitada a Comissão apresenta a seguinte composição:

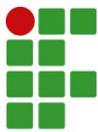
- I - GEORGE HENRY WOJCIKIEWICZ; SIAPE 1031631;
- II - GUSTAVO GACIBA DA SILVA; SIAPE 1346137;
- III - JOÃO CARLOS BEZ BATTI; SIAPE 1654896;
- IV - JOYCE NUNES BIANCHIN; SIAPE 2145436;
- V - MARCELO GIRARDI SCHAPPO; SIAPE 1879317;
- VI - MARIELLE DA SILVA MARTINS; SIAPE 2189311;
- VII - MAURICIO NATH LOPES; SIAPE 1892017;
- VIII - RUBEM TOLEDO BERGAMO; SIAPE 1091028;
- IX - SAMANTA CASAGRANDE DA SILVA; SIAPE 2092668;
- X - SERGIO FLORENTINO DA SILVA; SIAPE 1606390;
- XI - SILVIANA CIRINO; SIAPE 1418348 (Presidente);
- XII - VITOR SALES DIAS DA ROSA; SIAPE 2395101.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

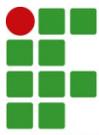
TIAGO SEMPREBOM

TIAGO SEMPREBOM

Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS URUPEMA



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema Nº 74, de 17 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS URUPEMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

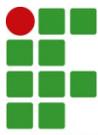
Considerando o memorando eletrônico núm. 28/2023 - DEPE-URP;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Alimentação Estudantil, responsável pela formulação e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, prevista pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema Nº 121 de 31 de agosto de 2022, para excluir da equipe, a servidora PAOLA ANDREZA ÁVILA SOARES e incluir as servidoras LILIAN BACK e CAROLINA PRETTO PANCERI, que também terá a responsabilidade pela Comissão.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I - LILIAN BACK, matrícula SIAPE nº1055682, lotada no câmpus Urupema;
- II - AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 3161632, lotada no Câmpus Urupema;
- III - CAMILA KOERICH ESPÍNDOLA, matrícula SIAPE nº1825189, lotada no câmpus Urupema;
- IV - DIEGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº3219209, lotado no câmpus Urupema;
- V - ÉLITON DINES RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº2360369, lotado no câmpus Urupema;
- VI - EVERTON DE SOUZA, matrícula SIAPE nº1161205, lotado no câmpus Urupema;
- VII - FÁBIO RODRIGUES SPIAZZI, matrícula SIAPE nº2091606, lotado no câmpus Urupema;
- VIII - JANICE REGINA GMACH BORTOLI, matrícula SIAPE nº1195978, lotada no câmpus Urupema;
- IX - GIOVANI FURINI, matrícula SIAPE nº2279771, , lotado no câmpus Urupema;
- X - IURI PEDRO CORREA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº3219447, lotado no câmpus Urupema;
- XI - LEONAM MACEDO DA TORRE, matrícula SIAPE nº1864216, lotado no câmpus Urupema;
- XII - CAROLINA PRETTO PANCERI, matrícula SIAPE nº2280042, lotada no câmpus Urupema - responsável.



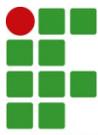
Art. 3º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 121 de 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVELISE ZERGER

EVELISE ZERGER

Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 75, de 17 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS URUPEMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1435 de 8 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de celular institucional ao servidor listado abaixo e delegar-lhe a responsabilidade pela conta de WhatsApp Business setorial:

I - PATRICIA MULLER VIDAL, matrícula SIAPE 1896973. Responsável pela Coordenadoria de Materiais e Finanças (49) 3236-3130;

Art. 2º Determinar que tal conta seja utilizada a partir de aparelho celular sem vínculo a operadoras de telefonia, portanto sem custo de linha mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade atrelada ao vínculo do servidora com as atividades setoriais.

EVELISE ZERGER

EVELISE ZERGER

Autenticado Digitalmente